

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446464/8	SERGIO ALVES CELESTINO	PP	II	B	II	C	04/07/2023
1446464/8	SERGIO ALVES CELESTINO	PP	III	B	III	C	04/07/2025

06 2208136 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 981, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5019213-61.2024.8.13.0313, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Vinicius Pereira Batista – MASP: 1435719/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	I	D	II	C	03/05/2024
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	II	D	III	C	03/05/2026

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435719/8	CARLOS VINICIUS PEREIRA BATISTA	PP	II	C	II	D	03/05/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 982, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000685-30.2025.8.13.0414, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Ana Caroline Gomes Esteves – MASP: 1468172/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1468172/0	ANA CAROLINE GOMES ESTEVES	ANEDS	I	C	II	A	13/05/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 983, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004021-17.2023.8.13.0251, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 606, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jonatas de Souza Silva – MASP: 1356563/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	I	C	II	B	25/07/2023
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	II	C	III	B	25/07/2025

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1356563/5	JONATAS DE SOUZA SILVA	PP	II	B	II	C	25/07/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 984, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000900-25.2023.8.13.0301, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alisson Soares de Souza – MASP: 1178621/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	I	D	II	C	13/12/2022
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	II	D	III	C	16/03/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	II	C	II	D	13/12/2023
1178621/7	ALISSON SOARES DE SOUZA	PP	III	C	III	D	16/03/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 985, DE 06 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006861-04.2022.8.13.0261, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Willian Edevaire Alexandre – MASP: 1372374/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	I	D	II	C	13/04/2022
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	II	D	III	C	13/04/2024
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	III	D	IV	A	13/04/2026

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	II	C	II	D	13/04/2023
1372374/7	WILLIAN EDEVAIR ALEXANDRE	PP	III	C	III	D	13/04/2025

06 2208149 - 1

ATO Nº 383/2026 – TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 739, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, publicada em 11 de abril de 2026, concedida ao servidor Nelson Antonio de Almeida - MASP: 1449333/2, em virtude de erro material.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

06 2208292 - 1

ATO 368/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO ANULA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 935, DE 15 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA EM 16/07/2025, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO NA CARREIRA, REFERENTE AO SERVIDOR:

MASP: 1084395 / 1, ANDRE SILVIO DE OLIVEIRA, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 371/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1023, DE 20 DE DEZEMBRO 2022, PUBLICADA EM 09 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO NA CARREIRA, REFERENTE AO SERVIDOR:

MASP: 1079987 / 2,FLAVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Onde se Lê: Vigência: 28/01/2022,

Leia-se: Vigência: 28/11/2022.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 372/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº37, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA EM 14/01/2026, QUE DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO NA CARREIRA, REFERENTE A SERVIDORA:

MASP: 1376730 / 6, DEBORAH TAINA REIS DE OLIVEIRA

Onde se Lê: Vigência: 28/11/2023,

Leia-se: Vigência: 28/11/2025.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 373/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 124, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA EM 23/01/2025, QUE DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO NA CARREIRA, REFERENTE AO SERVIDOR:

MASP: 1143210 / 1, VALDESE DE PAULA MARTINS

Onde se Lê: Vigência: 01/01/2024,

Leia-se: Vigência: 01/06/2025.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 2208144 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor ABRAÃO SANTANA DOMINGOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 2208522 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202605072865372310.

ATO ASSINADO PELA SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10/02/2026 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor VINICIUS GUARATO CAMPOS, MASP 1367737-2, admissão 01, a partir de 30/04/2026.

06 2208135 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto VH Ltda (CNPJ 46.443.943/0001-90), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Olaria/MG, PA SLA nº 3501/2022, Válida até 22/09/2032 – Para: Posto de Combustíveis Santo Antônio Ltda (CNPJ 64.506.152/0001-43).

(a) Nathane Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental da Zona da Mata.

06 2208312 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 6 anos, 7 meses e 21 dias, com vencimento em 25/12/2032. 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Estação de tratamento de água para abastecimento - Araxá/MG - PA nº 18877/2026, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila</